CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
SUBST. AO PROJETO DE LEI Nº 5419/2019
PROTOCOLO Nº 34/2020
DATA: 4/2/2020

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5419/

Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados do Município de Palmeira e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a recomposição salarial única de 4,7% (quatro, vírgula sete por cento), a título de perda inflacionária, aos servidores públicos efetivos ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, vinculados ao Município de Palmeira.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput*, deste artigo, será aplicado sob o vencimento básico dos servidores públicos.

Art. 2º Em atenção ao disposto no artigo 54, §3º da Lei Municipal nº 4.133, de 17 de maio de 2016, fica concedida a recomposição salarial única de 12,84% (doze, vírgula oitenta e quatro por cento), a título de perda inflacionária, aos servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, definido pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput*, deste artigo, será aplicado sob o vencimento básico dos servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal.

Art. 3º As tabelas de vencimentos constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº 4.132, de 17 de maio de 2016, dos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 4.133, de 17 de maio de 2016 e do Anexo II da Lei nº 4.272, de 15 de dezembro de 2016, passam a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, projeto de lei substitutivo ao PL que define o reajuste de salários, a título de perda inflacionária, aos servidores públicos efetivos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, vinculados ao Município de Palmeira.

A iniciativa visa adequar o percentual de reajuste salarial, constante no PL 5419/19, em razão do contido na Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020, publicada pelo Chefe do Poder Executivo Federal, cujo objeto tratou do reajuste do salário mínimo nacional em 4,7%, bem como em razão do reajuste concedido pelo MEC, ao pessoal do magistério, fixado em 12,84%.

Cumpre salientar, portanto, que a definição do percentual de aumento se baseia na inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, que é produzido pelo IBGE, sendo que se trata de um dos principais indicadores brasileiro da variação mensal dos preços.

Frisa-se que o índice proposto é condizente com o índice de reajuste proposto pelo Governo Federal para reajustar o salário mínimo para o ano de 2020 que passará dos atuais R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), em virtude de estudos técnicos realizados por esta municipalidade apontarem a possibilidade da concessão do reajuste, visando conferir a justa remuneração e valorização profissional aos servidores.

De igual modo, no que tange aos servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal, a iniciativa visa sua adequação ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, definido pela Lei Federal nº 11.738/2008.

A priori, cabe esclarecer aos nobres vereadores que através da promulgação da Lei Municipal nº 4.133/16 o Município de Palmeira, atendendo as exigências do STF, que com o julgamento definitivo da ADI nº 4167-3, em 27 de abril de 2011, pôs fim a discussão acerca da constitucionalidade da Lei Federal nº 11.738/08, fez constar expressamente a obrigatoriedade da adequação do piso salarial do quadro do magistério à legislação federal citada. Assim, neste ponto, entendemos que o município já está legitimado a manter o piso profissional dos professores adequado ao piso nacional, sendo que a presente iniciativa visa, tão somente, definir o percentual do reajuste a ser aplicado, em consonância com a definição do Governo Federal, dada através da Portaria Interministerial do Ministério da Educação nº 06, de 26 de dezembro de 2018.

Vejamos o que dispõe o art. 54, §3º da Lei nº 4.133/16, *in verbis*:

> § 3° As tabelas de vencimentos constante dos anexos IV e V, desta Lei, são adequadas ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, as quais serão sempre reajustadas em consonância com o § 1° do artigo 2° da Lei Federal n° 11.738 de 16 de julho de 2008, independentemente e com prejuízo do reajuste concedido aos demais servidores públicos municipais, devendo ser aplicadas com efeitos a partir de 27 de Abril de 2011, no que couberem. (grifo nosso)

Veja-se que tal dispositivo visa assegurar a observância à legislação federal, no que concerne ao piso salarial da categoria. Neste sentido o artigo 2° §1° e artigo 5° da Lei n° 11.738/08:

> Art. 2° § 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.
> Art. 5º O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

Portanto, é inegável, pela dicção dos transcritos textos legais, que todos os profissionais da Educação básica, assim considerados pela lei, fazem jus a remuneração de acordo com o estabelecido pelo piso nacional profissional dos profissionais da educação, razão que nos leva a encaminhar o presente projeto à apreciação desta augusta Casa de Leis.

Desta forma o reajuste proposto pelo Executivo Municipal incorpora a regra de valorização do salário do servidor público e do agente político, que tem sido uma política importante de alavancagem da renda das famílias no município de Palmeira, levando-as a patamares de qualidade de vida superiores a cada ano.

Posto isso, com intuito de minimizar as significativas perdas relativas aos salários dos servidores públicos municipais, no último ano, bem como visando honrar com as previsões legais e mais que isso, procurando sempre respeitar e valorizar seus dignos servidores, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA		
	2020 (LDO 2020)	2021 (4,00%*)	2022 (4,00%*)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R$ 53.820.730,60	R$ 55.973.559,82	R$ 58.212.502,22
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 53.820.730,60	R$ 55.973.559,82	R$ 58.212.502,22
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (par. 1º do art. 18 da LRF)	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (par. 1º do art. 19 da LRF) (II)	R$ -	R$ -	R$ -
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ -	R$ -	R$ -
Decorrentes de Decisão Judicial	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -	R$ -
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ -	R$ -	R$ -
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R$ 53.820.730,60	R$ 55.973.559,82	R$ 58.212.502,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	2020 (LDO 2020)	2021 (4,00%*)	2022 (4,00%*)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R$ 105.158.572,48	R$ 109.364.915,38	R$ 113.739.511,99
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (V)=(III/IV)*100	51,18%	51,18%	51,18%
LIMITE MÁXIMO 54% (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R$ 56.785.629,14	R$ 59.057.054,30	R$ 61.419.336,48
LIMITE PRUDENCIAL 51,3% (95% sobre o limite máximo) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R$ 53.946.347,68	R$ 56.104.201,59	R$ 58.348.369,65
LIMITE DE ALERTA 48,6% (90% sobre o limite máximo) (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)	R$ 51.107.066,23	R$ 53.151.348,87	R$ 55.277.402,83

Fonte: Lei nº. 4950/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020. *Índice inflacionário de 4% para 2021 e 2022, conforme previsto na LDO 2020.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.550.211,97	3.916.674,61	3.728.785,01	3.704.934,99	3.705.595,71	5.282.408,68	3.742.061,38	3.671.723,16	3.754.360,30	3.678.567,18	3.689.122,18	6.137.726,62	48.562.171,79	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	3.540.246,97	3.906.250,22	3.718.820,01	3.694.969,99	3.695.630,71	5.267.461,17	3.732.096,38	3.661.758,16	3.744.395,30	3.664.345,78	3.678.575,90	6.121.616,57	48.426.167,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.011.297,38	3.314.862,01	3.152.717,37	3.133.295,17	3.134.029,38	4.694.938,11	3.166.681,85	3.108.160,15	3.177.955,64	3.112.515,99	3.125.078,86	5.137.305,07	41.268.836,98	0,00
Obrigações Patronais	528.949,59	591.388,21	566.102,64	561.674,82	561.601,33	572.523,06	565.414,53	553.598,01	566.439,66	551.829,79	553.497,04	984.311,50	7.157.330,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.965,00	10.424,39	9.965,00	9.965,00	9.965,00	14.947,51	9.965,00	9.965,00	9.965,00	14.221,40	10.546,28	16.110,05	136.004,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.965,00	10.424,39	9.965,00	9.965,00	9.965,00	14.947,51	9.965,00	9.965,00	9.965,00	14.221,40	10.546,28	16.110,05	136.004,63	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.550.211,97	3.916.674,61	3.728.785,01	3.704.934,99	3.705.595,71	5.282.408,68	3.742.061,38	3.671.723,16	3.754.360,30	3.678.567,18	3.689.122,18	6.137.726,62	48.562.171,79	0,00

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.859.594,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	545.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	98.314.594,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**48.562.171,79**	**49,39**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.089.881,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.435.387,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	47.780.893,10	48,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/fev/2020 as 14h e 33m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Comentários

1 - Essas informações podem variar, conforme envio do Sim Am.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

CIVIL

Fevereiro / 2020

Filtros: Lotação<>009000000-009999999 Tipo de Emissão=Normal Competência=Fevereiro Exercício=2020 Tipo Remuneração=Todos Totalização=01 - Geral Emite Funcionários?=N Emitir Func. Afastados sem Valores=N Separa Evento HE=N Emite Resumo de Autônomos=S Omitir Valore

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

Totalização Geral

PROVENTOS

Cod.	Descrição	Ref.	Valor
1	APOSENTADO		8.366,59
1	CONSELHEIRO TUTELAR		9.198,60
1	SALARIO CELETISTA		126.927,29
1	SALARIO CLT		96.050,03
1	SALARIO COMISSIONADO		118.566,96
1	SALARIO ESTATUTÁRIO		790.639,35
1	SUBSIDIO CONTROLADOR - RPPS		1.908,15
1	SUBSIDIO PREFEITO		15.473,69
1	SUBSIDIO PROCURADOR - RPPS		2.299,66
1	SUBSIDIO SECRETARIO - INSS		72.036,87
1	SUBSIDIO SECRETARIO - RPPS		5.476,83
1	SUBSIDIO VICE PREFEITO		7.736,85
2	SALARIO FAMILIA CLT		48,62-
2	SALARIO FAMILIA ESTATUTARIO		437,58-
5	SALARIO MATERNIDADE ESTATUTARIO		3.356,73-
5	SALARIO MATERNIDADE INSS		5.738,40-
8	ADICIONAL PERICULOSIDADE		984,39
10	ADICICIONAL DE INSALUBRIDADE		17.653,67
10	ADICIONAL INSALUBRIDADE CLT		24.261,91
10	ADICIONAL INSALUBRIDADE ESTATUTA		87.123,87
11	ADICIONAL NOTURNO FIXO	100,00	1.009,64
17	ADIC. P/ TEMPO DE SERVICO		93.313,56
51	ADC.TEMPO SERVICOS (INATIVOS)		2.179,69
75	ADICIONAL POR MERECIMENTO		58.822,02
87	AVANCO DIAGONAL		258,03
90	GRATIF ESPECIAL TRABALHOS TÉCNIC		15.294,55
96	AUXILIO DOENCA		12.445,46-
150	QUINQUENIO ART. 181		52.418,31
190	PRORROG LICENÇA MATERNIDADE		2.413,14
410	SALDO DE SALÁRIO		93,62
413	13º SALÁRIO FIXO 2ª PARCELA		117,03
417	FERIAS PROPORCIONAIS FIXO (FR)		1.053,23
419	1/3 FERIAS FIXO (FR)		351,04
494	ABONO DE PERMANENCIA		1.228,81
1100	FG LEI 4327/2017 - FUNÇÃO		47.576,50
1292	AUXILIO TRANSPORTE LEI 3510/2013		4.105,24
1500	MERECIMENTO PROPORCIONAL - LEI 41		8.624,08
1501	QUINQUENIO PROPORCIONAL - LEI 4132		14.662,84
1532	GRATIFICAÇÃO PREGOEIRO/MEMBRO E		3.757,20

DESCONTOS

Cod.	Descrição	Ref.	Valor
450	DESC TETO PREFEITO (LEI ORGÂNICA/C		11.324,25-
501	I.N.S.S. CLT		11.421,19
501	I.N.S.S. CLT PRAZO DETERMINADO		7.274,65
501	I.N.S.S. COMISSIONADO		11.560,06
501	I.N.S.S. CONSELHEIROS TUTELARES		827,85
501	I.N.S.S. PREFEITO		671,11
501	I.N.S.S. SECRETARIOS		6.638,00
501	I.N.S.S. VICE PREFEITO		671,11
501	PREVIDENCIA		112.442,83
501	PREVIDENCIA CONTROLADOR		244,28
501	PREVIDENCIA PROCURADOR		331,05
501	PREVIDENCIA SECRETÁRIOS		660,21
503	I.R.R.F.		115.341,51
506	ASSISTENCIA		24.144,06
509	MONGERAL PREV.SEG.		1.553,92
511	A.S.P.P. MENSALIDADE		1.856,00
515	DESCONTO PAGAMENTO A MAIOR MES		50,37-
522	SINDICATO - SISMUP		3.712,23
604	ASPMUP MENSALIDADE		420,00
662	PENSÃO ALIMENTICIA - FERNANDO LEM		2.585,76
680	PENSÃO ALIMENTICIA - FABIANO DA CO		519,50
771	PERFIL SEGURADORA		1.483,52
791	INSS 13º SALARIO		9,36
1469	PENSÃO ALIMENTICIA - JULIANO RIPKA		425,51
1470	PENSÃO ALIMENTICIA - FABIANO DE PAI		2.078,00
1473	PENSÃO ALIMENTICIA - ENOEL FERREIR		681,21
1488	DÉBITO MULTA SERVIDOR		192,80
1536	PENSÃO ALIMENTÍCIA - TONIEL DE JESU		218,19
1538	EXECUÇÃO ALIMENTÍCIA - FABIANO DA		635,20
1550	ASSISTÊNCIA IMASP - DEPENDENTES - M		159,93
1552	PENSÃO ALIMENTÍCIA - MAURI CHINCO		1.488,74
1553	ASSISTENCIA RETROATIVO		17,13
1580	PENSÃO ALIMENTÍCIA - ELISETE STELLE		337,57

VALORES BANCÁRIOS

Total Proventos: 1.714.010,03 **Total Descontos:** 321.977,10 **Líquido:** 1.392.032,93

VALORES PARA EMPENHO

Total Empenho: 1.680.608,62 **Total de Retenções:** 310.602,48 **Líquido Empenho:** 1.370.006,14

Total Funcionários: 511 **Ativos:** 488 **Afastados:** 13 **Cedidos:** 9 **Demitidos:** 1

Filtros: Lotação<>009000000-009999999 Tipo de Emissão=Normal Competência=Fevereiro Exercício=2020 Tipo Remuneração=Todos Totalização=01 - Geral Emite Funcionários?=N Emitir Func. Afastados sem Valores=N Separa Evento HE=N Emite Resumo de Autônomos=S Omitir Valore

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

RESUMO PREVIDÊNCIA

1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral

Previdência Empregado:	**39.073,33**		**Base Cálculo Empr.:**	483.174,25	**Base FGTS:**	260.161,28	
Patronal Empregador:	109.487,29	22,66 %	**Base Cálculo:**	483.174,25	**FGTS - Depósito:**	20.812,90	
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	**Base Cálculo:**	0,00			
Patronal Contrib. Indiv.:	0,00	0,00 %	**Base Cálculo:**	0,00			
Taxa Administração:	0,00	0,00 %	**Proventos Autônomo:**	0,00	**Total FGTS:**	20.812,90	
Total Patronal:	**109.487,29**		**Descontos Autônomo:**	0,00	**Total Encargos:**	130.300,19	
Deduções:	**5.787,02**		**Líquido Autônomo:**	0,00	**Total Sefip:**	142.773,60	
Patronal Liquido:	**103.700,27**		**Valor Prev. Autônomo:**	0,00			
Previdência (-) Deduções:	**142.773,60**		**Valor Patronal Autônomo:**	0,00			

2 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - Regime: Próprio

Previdência Empregado:	**113.678,37**		**Base Cálculo Empr.:**	1.033.440,49		
Patronal Empregador:	158.736,30	15,36 %	**Base Cálculo:**	1.033.440,49		
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	**Base Cálculo:**	0,00		
Patronal Contrib. Indiv.:	0,00	0,00 %	**Base Cálculo:**	0,00		
Taxa Administração:	0,00					0,00
Total Patronal:	**158.736,30**				**Total Encargos:**	158.736,30
Deduções:	**16.239,77**					
Patronal Liquido:	**142.496,53**					
Previdência (-) Deduções:	**256.174,90**					

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

MAGISTÉRIO

Fevereiro / 2020

Filtros: Lotação=009000000-009999999 Tipo de Emissão=Normal Competência=Fevereiro Exercício=2020 Tipo Remuneração=Todos Totalização=01 - Geral Emite Funcionários?=N Emitir Func. Afastados sem Valores=N Separa Evento HE=N Emite Resumo de Autônomos=S Omitir Valores

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

Totalização Geral

PROVENTOS

Cod.	Descrição	Ref.	Valor
1	SALARIO CLT		5.225,12
1	SALARIO COMISSIONADO		2.145,28
1	SALARIO ESTATUTÁRIO		975.826,13
1	SUBSIDIO SECRETARIO - RPPS		3.925,55
2	SALARIO FAMILIA CLT		48,62-
2	SALARIO FAMILIA ESTATUTARIO		2.722,72-
5	SALARIO MATERNIDADE ESTATUTARIO		15.054,63-
5	SALARIO MATERNIDADE INSS		1.278,86-
10	ADICIONAL INSALUBRIDADE ESTATUTA		757,23
17	ADIC. P/ TEMPO DE SERVICO		109.141,73
75	ADICIONAL POR MERECIMENTO		23.529,55
87	AVANCO DIAGONAL		58.721,07
96	AUXILIO DOENCA		5.111,74-
150	QUINQUENIO ART. 181		24.319,36
190	PRORROG LICENÇA MATERNIDADE		5.513,38
210	LICENÇA COM VENCIMENTO		166,77
238	AVANCO DIAGONAL LEI 2852/2009		2.852,21
494	ABONO DE PERMANENCIA		694,22
1100	FG LEI 4327/2017 - FUNÇÃO		6.085,47
1500	MERECIMENTO PROPORCIONAL - LEI 41		2.185,33
1501	QUINQUENIO PROPORCIONAL - LEI 4132		3.406,82

DESCONTOS

Cod.	Descrição	Ref.	Valor
501	I.N.S.S. CLT PRAZO DETERMINADO		638,68
501	I.N.S.S. COMISSIONADO		193,07
501	PREVIDENCIA		134.013,74
501	PREVIDENCIA SECRETÁRIOS		557,77
503	I.R.R.F.		55.143,43
506	ASSISTENCIA		31.078,71
509	MONGERAL PREV.SEG.		1.343,16
511	A.S.P.P. MENSALIDADE		1.952,00
515	DESCONTO PAGAMENTO A MAIOR MES		107,09-
522	SINDICATO - SISMUP		4.512,78
604	ASPMUP MENSALIDADE		945,00
658	PENSÃO ALIMENTÍCIA - MARLENE KOVI		249,13
771	PERFIL SEGURADORA		4.876,14
1488	DÉBITO MULTA SERVIDOR		15,18

VALORES BANCÁRIOS

Total Proventos: 1.248.711,79 **Total Descontos:** 235.625,88 **Líquido:** 1.013.085,91

VALORES PARA EMPENHO

Total Empenho: 1.224.388,13 **Total de Retenções:** 235.518,79 **Líquido Empenho:** 988.869,34

Total Funcionários: 427 **Ativos:** 408 **Afastados:** 14 **Cedidos:** 5 **Demitidos:** 0

Filtros: Lotação=009000000-009999999 Tipo de Emissão=Normal Competência=Fevereiro Exercício=2020 Tipo Remuneração=Todos Totalização=01 - Geral Emite Funcionários?=N Emitir Func. Afastados sem Valores=N Separa Evento HE=N Emite Resumo de Autônomos=S Omitir Valores

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

RESUMO PREVIDÊNCIA

1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral

Previdência Empregado:	**831,75**		**Base Cálculo Empr.:**	8.649,26	**RESUMO FGTS**		
Patronal Empregador:	1.959,92	22,66 %	**Base Cálculo:**	8.649,26	**Base FGTS:**	6.503,98	
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	**Base Cálculo:**	0,00	**FGTS - Depósito:**	520,32	
Patronal Contrib. Indiv.:	0,00	0,00 %	**Base Cálculo:**	0,00			
Taxa Administração:	0,00	0,00 %	**Proventos Autônomo:**	0,00	**Total FGTS:**	520,32	
Total Patronal:	**1.959,92**		**Descontos Autônomo:**	0,00	**Total Encargos:**	2.480,24	
Deduções:	**1.327,48**		**Líquido Autônomo:**	0,00	**Total Sefip:**	1.464,19	
Patronal Liquido:	**632,44**		**Valor Prev. Autônomo:**	0,00			
Previdência (-) Deduções:	**1.464,19**		**Valor Patronal Autônomo:**	0,00			

2 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - Regime: Próprio

Previdência Empregado:	**134.571,51**		**Base Cálculo Empr.:**	1.223.377,00		
Patronal Empregador:	187.910,46	15,36 %	**Base Cálculo:**	1.223.377,00		
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	**Base Cálculo:**	0,00		
Patronal Contrib. Indiv.:	0,00	0,00 %	**Base Cálculo:**	0,00		
Taxa Administração:	0,00					0,00
Total Patronal:	**187.910,46**				**Total Encargos:**	187.910,46
Deduções:	**22.889,09**					
Patronal Liquido:	**165.021,37**					
Previdência (-) Deduções:	**299.592,88**					



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

MAGISTÉRIO

Fevereiro / 2020

Filtros: Lotação=009000000-009999999 Tipo de Emissão=Normal Competência=Fevereiro Exercício=2020 Tipo Remuneração=Todos Totalização=01 - Geral Emite Funcionários?=N Emitir Func. Afastados sem Valores=N Separa Evento HE=N Emite Resumo de Autônomos=S Omitir Valores

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

Totalização Geral

PROVENTOS

Cod.	Descrição	Ref.	Valor
1	SALARIO CLT		5.225,12
1	SALARIO COMISSIONADO		2.145,28
1	SALARIO ESTATUTÁRIO		975.826,13
1	SUBSIDIO SECRETARIO - RPPS		3.925,55
2	SALARIO FAMILIA CLT		48,62-
2	SALARIO FAMILIA ESTATUTARIO		2.722,72-
5	SALARIO MATERNIDADE ESTATUTARIO		15.054,63-
5	SALARIO MATERNIDADE INSS		1.278,86-
10	ADICIONAL INSALUBRIDADE ESTATUTA		757,23
17	ADIC. P/ TEMPO DE SERVICO		109.141,73
75	ADICIONAL POR MERECIMENTO		23.529,55
87	AVANCO DIAGONAL		58.721,07
96	AUXILIO DOENCA		5.111,74-
150	QUINQUENIO ART. 181		24.319,36
190	PRORROG LICENÇA MATERNIDADE		5.513,38
210	LICENÇA COM VENCIMENTO		166,77
238	AVANCO DIAGONAL LEI 2852/2009		2.852,21
494	ABONO DE PERMANENCIA		694,22
1100	FG LEI 4327/2017 - FUNÇÃO		6.085,47
1500	MERECIMENTO PROPORCIONAL - LEI 41		2.185,33
1501	QUINQUENIO PROPORCIONAL - LEI 4132		3.406,82

DESCONTOS

Cod.	Descrição	Ref.	Valor
501	I.N.S.S. CLT PRAZO DETERMINADO		638,68
501	I.N.S.S. COMISSIONADO		193,07
501	PREVIDENCIA		134.013,74
501	PREVIDENCIA SECRETÁRIOS		557,77
503	I.R.R.F.		55.143,43
506	ASSISTENCIA		31.078,71
509	MONGERAL PREV.SEG.		1.343,16
511	A.S.P.P. MENSALIDADE		1.952,00
515	DESCONTO PAGAMENTO A MAIOR MES		107,09-
522	SINDICATO - SISMUP		4.512,78
604	ASPMUP MENSALIDADE		945,00
658	PENSÃO ALIMENTÍCIA - MARLENE KOVI		249,13
771	PERFIL SEGURADORA		4.876,14
1488	DÉBITO MULTA SERVIDOR		15,18

VALORES BANCÁRIOS

Total Proventos: 1.248.711,79 **Total Descontos:** 235.625,88 **Líquido:** 1.013.085,91

VALORES PARA EMPENHO

Total Empenho: 1.224.388,13 **Total de Retenções:** 235.518,79 **Líquido Empenho:** 988.869,34

Total Funcionários: 427 **Ativos:** 408 **Afastados:** 14 **Cedidos:** 5 **Demitidos:** 0

Filtros: Lotação=009000000-009999999 Tipo de Emissão=Normal Competência=Fevereiro Exercício=2020 Tipo Remuneração=Todos Totalização=01 - Geral Emite Funcionários?=N Emitir Func. Afastados sem Valores=N Separa Evento HE=N Emite Resumo de Autônomos=S Omitir Valores

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

RESUMO PREVIDÊNCIA

1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral

Previdência Empregado:	**831,75**		**Base Cálculo Empr.:**	8.649,26	**RESUMO FGTS**		
Patronal Empregador:	1.959,92	22,66 %	**Base Cálculo:**	8.649,26	**Base FGTS:**	6.503,98	
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	**Base Cálculo:**	0,00	**FGTS - Depósito:**	520,32	
Patronal Contrib. Indiv.:	0,00	0,00 %	**Base Cálculo:**	0,00			
Taxa Administração:	0,00	0,00 %	**Proventos Autônomo:**	0,00	**Total FGTS:**	520,32	
Total Patronal:	**1.959,92**		**Descontos Autônomo:**	0,00	**Total Encargos:**	2.480,24	
Deduções:	**1.327,48**		**Líquido Autônomo:**	0,00	**Total Sefip:**	1.464,19	
Patronal Liquido:	**632,44**		**Valor Prev. Autônomo:**	0,00			
Previdência (-) Deduções:	**1.464,19**		**Valor Patronal Autônomo:**	0,00			

2 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - Regime: Próprio

Previdência Empregado:	**134.571,51**		**Base Cálculo Empr.:**	1.223.377,00		
Patronal Empregador:	187.910,46	15,36 %	**Base Cálculo:**	1.223.377,00		
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	**Base Cálculo:**	0,00		
Patronal Contrib. Indiv.:	0,00	0,00 %	**Base Cálculo:**	0,00		
Taxa Administração:	0,00					0,00
Total Patronal:	**187.910,46**				**Total Encargos:**	187.910,46
Deduções:	**22.889,09**					
Patronal Liquido:	**165.021,37**					
Previdência (-) Deduções:	**299.592,88**					

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

MAGISTÉRIO 12,84 %.

Fevereiro / 2020

Filtros: Lotação=009000000-009999999 Tipo de Folha=17 Tipo de Emissão=Simulação/Provisão Competência=Fevereiro Exercício=2020 Tipo Remuneração=Todos Totalização=01 - Geral Emite Funcionários?=N Emitir Func. Afastados sem Valores=N Separa Evento HE=N Emite Resumo

** FOLHA SIMULAÇÃO ** RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO ** FOLHA SIMULAÇÃO **

Totalização Geral

PROVENTOS

Cod.	Descrição	Ref.	Valor
1	SALARIO CLT		5.896,03
1	SALARIO COMISSIONADO		2.420,73
1	SALARIO ESTATUTÁRIO		1.101.122,67
1	SUBSIDIO SECRETARIO - RPPS		4.429,59
2	SALARIO FAMILIA ESTATUTARIO		194,48-
5	SALARIO MATERNIDADE ESTATUTARIO		16.905,00-
5	SALARIO MATERNIDADE INSS		1.443,07-
10	ADICIONAL INSALUBRIDADE ESTATUTA		854,46
17	ADIC. P/ TEMPO DE SERVICO		123.155,70
75	ADICIONAL POR MERECIMENTO		26.550,87
87	AVANCO DIAGONAL		66.260,86
96	AUXILIO DOENCA		5.768,10-
150	QUINQUENIO ART. 181		27.441,91
190	PRORROG LICENÇA MATERNIDADE		6.155,18
210	LICENÇA COM VENCIMENTO		188,19
238	AVANCO DIAGONAL LEI 2852/2009		3.218,35
494	ABONO DE PERMANENCIA		783,35
1100	FG LEI 4327/2017 - FUNÇÃO		6.085,47
1500	MERECIMENTO PROPORCIONAL - LEI 41		2.465,97
1501	QUINQUENIO PROPORCIONAL - LEI 4132		3.844,23

DESCONTOS

Cod.	Descrição	Ref.	Valor
501	I.N.S.S. CLT PRAZO DETERMINADO		720,70
501	I.N.S.S. COMISSIONADO		217,86
501	PREVIDENCIA		151.222,83
501	PREVIDENCIA SECRETÁRIOS		629,39
503	I.R.R.F.		76.400,39
506	ASSISTENCIA		35.047,72
509	MONGERAL PREV.SEG.		1.343,16
511	A.S.P.P. MENSALIDADE		1.952,00
515	DESCONTO PAGAMENTO A MAIOR MES		107,09-
522	SINDICATO - SISMUP		5.090,61
604	ASPMUP MENSALIDADE		945,00
771	PERFIL SEGURADORA		4.876,14
1488	DÉBITO MULTA SERVIDOR		15,18

VALORES BANCÁRIOS

Total Proventos: 1.405.184,21 **Total Descontos:** 278.568,07 **Líquido:** 1.126.616,14

VALORES PARA EMPENHO

Total Empenho: 1.380.766,47 **Total de Retenções:** 278.460,98 **Líquido Empenho:** 1.102.305,49

Total Funcionários: 427 **Ativos:** 408 **Afastados:** 14 **Cedidos:** 5 **Demitidos:** 0

Filtros: Lotação=009000000-009999999 Tipo de Folha=17 Tipo de Emissão=Simulação/Provisão Competência=Fevereiro Exercício=2020 Tipo Remuneração=Todos Totalização=01 - Geral Emite Funcionários?=N Emitir Func. Afastados sem Valores=N Separa Evento HE=N Emite Resumo

RESUMO PREVIDÊNCIA

1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral

Previdência Empregado:	**938,56**		**Base Cálculo Empr.:**	9.759,83	**RESUMO FGTS**		
Patronal Empregador:	2.211,58	22,66 %	**Base Cálculo:**	9.759,83	**Base FGTS:**	7.339,10	
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	**Base Cálculo:**	0,00	**FGTS - Depósito:**	587,14	
Patronal Contrib. Indiv.:	0,00	0,00 %	**Base Cálculo:**	0,00			
Taxa Administração:	0,00	0,00 %	**Proventos Autônomo:**	0,00	**Total FGTS:**	587,14	
Total Patronal:	**2.211,58**		**Descontos Autônomo:**	0,00	**Total Encargos:**	2.798,72	
Deduções:	**1.443,07**		**Líquido Autônomo:**	0,00	**Total Sefip:**	1.707,07	
Patronal Liquido:	**768,51**		**Valor Prev. Autônomo:**	0,00			
Previdência (-) Deduções:	**1.707,07**		**Valor Patronal Autônomo:**	0,00			

2 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - Regime: Próprio

Previdência Empregado:	**151.852,22**		**Base Cálculo Empr.:**	1.380.472,99		
Patronal Empregador:	212.040,72	15,36 %	**Base Cálculo:**	1.380.472,99		
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	**Base Cálculo:**	0,00		
Patronal Contrib. Indiv.:	0,00	0,00 %	**Base Cálculo:**	0,00		
Taxa Administração:	0,00					0,00
Total Patronal:	**212.040,72**				**Total Encargos:**	212.040,72
Deduções:	**22.867,58**					
Patronal Liquido:	**189.173,14**					
Previdência (-) Deduções:	**341.025,36**					

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO POR AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL
FEVEREIRO/2020

1. DA REMUNERAÇÃO BRUTA

CARGO	Previsão de início de trabalho	Previsão de término de trabalho	Vagas	Remuneração bruta mensal	Total
Folha servidores CIVIS - 4,70%	01/02/2020		1	R$ 86.733,02	R$ 954.063,22
Folha servidores MAGISTÉRIO - 12,84%	01/02/2020		1	R$ 156.378,34	R$ 1.720.161,74
				TOTAL	R$ 2.674.224,96

2. OUTRAS VERBAS PREVISTAS NO ARTIGO 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 56/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

OUTRAS VANTAGENS	Previsão de início da vantagem	Vagas	Valor unitário da vantagem mensal	Total
Função gratificada	01/02/2020		R$ -	R$ -
Adicional de insalubridade	01/02/2020		R$ -	R$ -
Abonos	-	-	R$ -	R$ -
Abono de férias - Folha servidores CIVIS	01/02/2020	1	R$ 28.911,01	R$ 28.911,01
Abono de férias - Folha servidores MAGISTÉRIO	01/02/2020	1	R$ 52.126,11	R$ 52.126,11
Substituições	-	-	R$ -	R$ -
Plantões	-	-	R$ -	R$ -
Jetons	-	-	R$ -	R$ -
Horas extras	-	-	R$ -	R$ -
Proventos a inativos	-	-	R$ -	R$ -
Pensões	-	-	R$ -	R$ -
13º salário - Folha servidores CIVIS	01/02/2020	1	R$ 86.733,02	R$ 86.733,02
13º salário - Folha servidores MAGISTÉRIO	01/02/2020	1	R$ 156.378,34	R$ 156.378,34
Auxílio transporte	-	-	R$ -	R$ -
Auxílio alimentação	-	-	R$ -	R$ -
Salário maternidade	-	-	R$ -	R$ -
Plano de saúde	-	-	R$ -	R$ -
Seguro de vida individual ou em grupo	-	-	R$ -	R$ -
Despesas decorrentes de contratos de terceirização	-	-	R$ -	R$ -
			TOTAL	R$ 324.148,48

3. INATIVOS PELO TESOURO

INATIVOS PELO TESOURO	Cargo	Vagas	Total
Zeni Ristow	Inativo	-	R$ 8.211,45
Maria Aparecida Muller	Inativo	-	R$ 40.582,62
Zélia Schon Ripka	Inativo	-	R$ 80.745,60
		TOTAL	R$ 129.539,67

4. SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

Agentes Políticos	Vagas	Total
Prefeito	1	R$ 185.684,28
Vice-Prefeito	1	R$ 92.842,20
Secretários	14	R$ 1.381.337,35
	TOTAL	R$ 1.659.863,83

5. ENCARGOS SOCIAIS

	VERBAS SOBRE AS QUAIS INCIDENTE ENCARGOS SOCIAIS	Previsão de início dos encargos	Encargos RPPS/IMASP	Encargos INSS/FGTS	Total
5.1	Remuneração Bruta	01/02/2020	R$ 490.987,70	R$ -	R$ 490.987,70
5.2	Vantagens	01/02/2020	R$ 59.513,66	R$ -	R$ 59.513,66
5.3	Inativos	01/02/2020	R$ -	R$ -	R$ -
5.4	Subsídios e Secretários	01/02/2020	R$ -	R$ 348.571,40	R$ 348.571,40
				TOTAL	R$ 899.072,77

6. APURAÇÃO DAS DESPESAS ANUAIS

DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	Memória de cálculo para os Exercícios 2020	2021	2022
Somatório dos itens 1, 2, 3, 4 e 5	R$ 5.686.849,70	R$ 5.964.871,86	R$ 6.352.588,53
Total das despesas com pessoal **com dedução dos itens 3, 4, 5.3 e 5.4**	R$ 3.548.874,80	R$ 3.826.896,95	R$ 3.826.896,95
Índice de perda inflacionária previsto para fins de cálculo (6,5%)*	R$ 141.954,99	R$ -	R$ 248.748,30
Total previsto por exercício (a)	R$ 3.690.829,80	R$ 3.826.896,95	R$ 4.075.645,26

*Índice da perda inflacionária estimada.

18 ver

7. Despesa com Pessoal realizada até DEZEMBRO/2019.

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022
Receita Corrente Líquida	R$ 98.314.594,85	R$ 109.864.915,38	R$ 113.739.511,99
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (b)	R$ 48.562.171,79	R$ 55.973.559,82	R$ 58.212.502,22
% de despesa total com pessoal	49,39%	50,95%	51,19%

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Módulo LRF, RGF, Anexo I (LRF , art. 55, inciso I, alínea "a")

8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Incremento da Despesa com pessoal

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022
Receita Corrente Líquida (c)	R$ 98.314.594,85	R$ 109.864.915,38	R$ 113.739.511,99
% de despesa total com pessoal (d) = (a/c)	3,7541%	3,4992%	3,5833%

9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Apuração do cumprimento do limite legal

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022
Receita Corrente Líquida(c)	R$ 98.314.594,85	R$ 109.864.915,38	R$ 113.739.511,99
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (d)= (a+b)	R$ 52.255.001,59	R$ 59.608.587,91	R$ 62.286.147,48
% de despesa total com pessoal (e) = (d/c)	53,15%	54,25%	54,76%

OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE IMPACTO:

O Município informa que na presente data, o percentual realizado com despesas de pessoal foi 49,39% (conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal para 2020). Considerando o incremento da despesa com pessoal, caso todas as contratações sejam efetivadas, o Município no ano de 2020 terá percentual acrescido de 3,7541%, totalizando o percentual de 53,15%.

Recomenda-se ao Poder Executivo Municipal que outras despesas não contempladas no presente estudo devam ser objeto de novo estudo para verificação dos requisitos da LRF.

Palmeira - PR, 03 de fevereiro de 2019.

GERALDO NEPOMOCENO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Gestão Pública

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Departamento de Recursos Humanos

Conferência das informações acima:

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contadora

SERVIDORES	FOLHA SEM REAJUSTE	FOLHA COM REAJUSTE	INCREMENTO
CIVIL	R$ 1.680.608,62	R$ 1.767.341,64	R$ 86.733,02
MAGISTÉRIO	R$ 1.224.388,13	R$ 1.380.766,47	R$ 156.378,34

PROJETO DE LEI Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5419/2019
PROTOCOLO Nº 1007/2019
DATA: 10/12/2019

Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados do Município de Palmeira e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, a recomposição salarial única de 3,37% (três, vírgula trinta e sete por cento), a título de perda inflacionária, aos servidores públicos efetivos ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, vinculados ao Município de Palmeira.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput*, deste artigo, será aplicado sob o vencimento básico dos servidores públicos.

Art. 2º Em atenção ao disposto no artigo 54, §3º da Lei Municipal nº 4.133, de 17 de maio de 2016, fica concedido, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, a recomposição salarial única de 6,20% (seis, vírgula vinte por cento), a título de perda inflacionária, aos servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, definido pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput*, deste artigo, será aplicado sob o vencimento básico dos servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal.

Art. 3º As tabelas de vencimentos constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº 4.132, de 17 de maio de 2016, dos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 4.133, de 17 de maio de 2016 e do Anexo II da Lei nº 4.272, de 15 de dezembro de 2016, passam a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, projeto de lei que define o reajuste de salários, a título de perda inflacionária, aos servidores públicos efetivos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, vinculados ao Município de Palmeira.

Cumpre salientar que a definição do percentual de aumento se baseia na inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, que é produzido pelo IBGE, sendo que se trata de um dos principais indicadores brasileiro da variação mensal dos preços.

Frisa-se que o índice proposto é condizente com o índice de reajuste proposto pelo Governo Federal para reajustar o salário mínimo para o ano de 2020 que passará dos atuais R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) para R$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais), em virtude de estudos técnicos realizados por esta municipalidade apontarem a possibilidade da concessão do reajuste, visando conferir a justa remuneração e valorização profissional aos servidores.

De igual modo, no que tange aos servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal, a iniciativa visa sua adequação ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, definido pela Lei Federal nº 11.738/2008.

A priori, cabe esclarecer aos nobres vereadores que através da promulgação da Lei Municipal nº 4.133/16 o Município de Palmeira, atendendo as exigências do STF, que com o julgamento definitivo da ADI nº 4167-3, em 27 de abril de 2011, pôs fim a discussão acerca da constitucionalidade da Lei Federal nº 11.738/08, fez constar expressamente a obrigatoriedade da adequação do piso salarial do quadro do magistério à legislação federal citada. Assim, neste ponto, entendemos que o município já está legitimado a manter o piso profissional dos professores adequado ao piso nacional, sendo que a presente iniciativa visa, tão somente, definir o percentual do reajuste a ser aplicado, em consonância com a definição do Governo Federal, dada através da Portaria Interministerial do Ministério da Educação nº 06, de 26 de dezembro de 2018.

Vejamos o que dispõe o art. 54, §3º da Lei nº 4.133/16, *in verbis*:

> § 3º As tabelas de vencimentos constante dos anexos IV e V, desta Lei, são adequadas ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, as quais serão sempre reajustadas em consonância com o § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, independentemente e com prejuízo do reajuste concedido aos demais servidores públicos municipais, devendo ser aplicadas com efeitos a partir de 27 de Abril de 2011, no que couberem. (grifo nosso)

Veja-se que tal dispositivo visa assegurar a observância à legislação federal, no que concerne ao piso salarial da categoria. Neste sentido o artigo 2º §1º e artigo 5º da Lei nº 11.738/08:

> Art. 2º § 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.
> Art. 5º O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

Portanto, é inegável, pela dicção dos transcritos textos legais, que todos os profissionais da Educação básica, assim considerados pela lei, fazem jus a remuneração de acordo com o estabelecido pelo piso nacional profissional dos profissionais da educação, razão que nos leva a encaminhar o presente projeto à apreciação desta augusta Casa de Leis.

Desta forma o reajuste proposto pelo Executivo Municipal incorpora a regra de valorização do salário do servidor público e do agente político, que tem sido uma política importante de alavancagem da renda das famílias no município de Palmeira, levando-as a patamares de qualidade de vida superiores a cada ano.

Posto isso, com intuito de minimizar as significativas perdas relativas aos salários dos servidores públicos municipais, no último ano, bem como visando honrar com as previsões legais e mais que isso, procurando sempre respeitar e valorizar seus dignos servidores, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO POR AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL
DEZEMBRO/2019

1. DA REMUNERAÇÃO BRUTA

CARGO	Previsão de início de trabalho	Previsão de término de trabalho	Vagas	Remuneração bruta mensal	Total
Folha servidores CIVIS	01/01/2020		1	R$ 62.895,51	R$ 754.746,12
Folha servidores MAGISTÉRIO	01/01/2020		1	R$ 75.350,25	R$ 904.203,00
				TOTAL	R$ 1.658.949,12

2. OUTRAS VERBAS PREVISTAS NO ARTIGO 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 56/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

OUTRAS VANTAGENS	Previsão de início da vantagem	Vagas	Valor unitário da vantagem mensal	Total
Função gratificada	01/01/2020		R$ -	R$ -
Adicional de insalubridade	01/01/2020		R$ -	R$ -
Abonos	-	-	R$ -	R$ -
Abono de férias - Folha servidores CIVIS	01/01/2020	1	R$ 20.965,17	R$ 20.965,17
Abono de férias - Folha servidores MAGISTÉRIO	01/01/2020	1	R$ 25.116,75	R$ 25.116,75
Substituições	-	-	R$ -	R$ -
Plantões	-	-	R$ -	R$ -
Jetons	-	-	R$ -	R$ -
Horas extras	-	-	R$ -	R$ -
Proventos a inativos	-	-	R$ -	R$ -
Pensões	-	-	R$ -	R$ -
13º salário - Folha servidores CIVIS	01/01/2020	1	R$ 62.895,51	R$ 62.895,51
13º salário - Folha servidores MAGISTÉRIO	01/01/2020	1	R$ 75.350,25	R$ 75.350,25
Auxílio transporte	-	-	R$ -	R$ -
Auxílio alimentação	-	-	R$ -	R$ -
Salário maternidade	-	-	R$ -	R$ -
Plano de saúde	-	-	R$ -	R$ -
Seguro de vida individual ou em grupo	-	-	R$ -	R$ -
Despesas decorrentes de contratos de terceirização	-	-	R$ -	R$ -
			TOTAL	R$ 184.327,68

3. INATIVOS PELO TESOURO

INATIVOS PELO TESOURO	Cargo	Vagas	Total
Zeni Ristow	Inativo	-	R$ 8.211,45
Maria Aparecida Muller	Inativo	-	R$ 40.582,62
Zélia Schon Ripka	Inativo	-	R$ 80.745,60
		TOTAL	R$ 129.539,67

4. SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

Agentes Políticos	Vagas	Total
Prefeito	1	R$ 173.673,72
Vice-Prefeito	1	R$ 86.836,92
Secretários	14	R$ 1.291.989,57
	TOTAL	R$ 1.552.500,21

5. ENCARGOS SOCIAIS

	VERBAS SOBRE AS QUAIS INCIDENTE ENCARGOS SOCIAIS	Previsão de início dos encargos	Encargos RPPS/IMASP	Encargos INSS/FGTS	Total
5.1	Remuneração Bruta	01/01/2020	R$ 304.583,06	R$ -	R$ 304.583,06
5.2	Vantagens	01/01/2020	R$ 33.842,56	R$ -	R$ 33.842,56
5.3	Inativos	01/01/2020	R$ -	R$ -	R$ -
5.4	Subsídios e Secretários	01/01/2020	R$ -	R$ 326.025,04	R$ 326.025,04
				TOTAL	R$ 664.450,66

6. APURAÇÃO DAS DESPESAS ANUAIS

DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	Memória de cálculo para os Exercícios 2019	2020	2021
Somatório dos itens 1, 2, 3, 4 e 5	R$ 4.189.767,34	R$ 4.184.237,51	R$ 4.456.212,95
Total das despesas com pessoal **com dedução dos itens 3, 4, 5.3 e 5.4**	R$ -	R$ 2.176.172,59	R$ 2.176.172,59
Índice de perda inflacionária previsto para fins de cálculo (6,5%)*	R$ -	R$ -	R$ 141.451,22
Total previsto por exercício (a)	R$ -	R$ 2.176.172,59	R$ 2.317.623,81

*Índice da perda inflacionária estimada.

7. Despesa com Pessoal realizada até OUTUBRO/2019.

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida	R$ 95.316.715,96	R$ 104.620.085,99	R$ 113.323.064,73
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (b)	R$ 48.666.350,08	R$ 51.676.288,45	R$ 55.076.588,23
% da despesa total com pessoal	51,06%	49,39%	48,60%

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Módulo LRF, RGF, Anexo I (LRF , art. 55, inciso I, alínea "a")

8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Incremento da Despesa com pessoal

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida (c)	R$ 95.316.715,96	R$ 104.620.085,99	R$ 113.323.064,73
% da despesa total com pessoal (d) = (e/c)	0,0000%	2,0801%	2,0851%

9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Apuração do cumprimento do limite legal

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida(c)	R$ 95.316.715,96	R$ 104.620.085,99	R$ 113.323.064,73
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (d)= (a+b)	R$ 48.666.350,08	R$ 53.658.592,18	R$ 57.394.212,04
% da despesa total com pessoal (e) = (d/c)	51,06%	51,29%	50,65%

OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE IMPACTO:

O Município informa que na presente data, o percentual realizado com despesas de pessoal foi 49,39% (conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal para 2020). Considerando o incremento da despesa com pessoal, caso todas as contratações sejam efetivadas, o Município no ano de 2020 terá percentual acrescido de 2,0801%, totalizando o percentual de 51,29%.

Recomenda-se ao Poder Executivo Municipal que outras despesas não contempladas no presente estudo devam ser objeto de novo estudo para verificação dos requisitos da LRF.

Palmeira - PR, 10 de dezembro de 2019.

GERALDO NEPOMOCENO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Gestão Pública

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Departamento de Recursos Humanos

Conferência das informações acima:

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contadora

SERVIDORES	FOLHA DEZEMBRO 2019	FOLHA JANEIRO 2020 C/ O REAJUSTE	INCREMENTO
CIVIL	R$ 1.664.856,32	R$ 1.727.751,83	R$ 62.895,51
MAGISTÉRIO	R$ 1.253.611,88	R$ 1.328.962,13	R$ 75.350,25